



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), em obediência ao Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade do interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução de forma que seja possível demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, o que constitui um importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, partindo da identificação da necessidade do ente solicitante, análise de viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outras informações relevantes à formação do Processo.

Dito isto, o presente ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, que tem por finalidade definir o objeto e seus elementos constitutivos, os quais nortearão o Processo Licitatório para a contratação empresa para a prestação de serviços, de modo que a solução atenda à necessidade abaixo especificada.

2. AREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST/FMAS

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

Secretaria Municipal de Educação – SEMED



Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.

3. DO OBJETO

Obter resolução para estabelecer o desempenho das atividades técnico administrativas quanto as opções mercadológicas para assegurar as rotinas administrativas no tocante à disponibilidade de materiais impressos e cópias de documentos, bem como serviços de encadernação para atender às necessidades das unidades integrantes da Administração Pública do município de Cacoal.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA

A aquisição dos materiais decorre do histórico de demandas das secretarias municipais de Cacoal, que são imprescindíveis para a execução das atividades administrativas pertinentes a cada entidade, sendo que todos os itens licitados são utilizados rotineiramente pelas secretarias para o bom desempenho nas funções de cada setor e para a efetividade nos atendimentos aos usuários.

4.2. DA NECESSIDADE

A aquisição intenta assegurar suprimento de materiais essenciais para manutenção das rotinas diárias das unidades de Administração Municipal, deste modo a prestação de serviços de Cópias Reprográficas, Encadernações em Espiral e Brochuras é essencial no suporte e apoio na execução de atividades técnica administrativa, impressão de prontuários/ficha de inscrição, carteira do idoso, carteira para autistas, realização de projeto educacionais e eventos, capacitação de servidores, fóruns, seminários.

As atividades exercidas pela administração municipal demandam eficiência e receptividade aos usuários que frequentam as unidades de atendimento, em vista disso, o objetivo deste processo é fornecer subsídios suficientes para o bom desempenho das atividades técnico administrativa, capaz de atender às necessidades das secretarias.



5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Em virtude de tratar de um serviço comum, verifica-se a existência no mercado de uma gama de empresas que fornecem os serviços pretendidos, fato este que, amplia a competitividade e favorece a contratação de fornecedor que atenda às demandas da Administração de forma plena.

Nesta seara, transcorremos os subitens:

5.1. DAS SOLUÇÕES MERCADOLÓGICAS

SOLUÇÃO 1:

Contratação de empresas para fornecimento dos equipamentos reprográficos que permitirá atender diversas unidades da Administração Pública Municipal, entretanto seria uma alternativa onerosa à Administração Pública, haja vista que os serviços configurariam engajamento com mão de obra direta, automaticamente amplificando os custos para execução do objeto, uma vez que restaria a Administração pública compor à proposta as despesas decorrentes de cumprimento de obrigações trabalhistas, além de todo material utilizado. Para mais, implicaria excesso à programação orçamentária em disponibilidade.

SOLUÇÃO 2:

Proceder à contratação de empresa terceirizada para execução de serviços cópias reprográfica e reprodução de documentos, encadernações em espiral e brochuras, considerando que o tipo de material requisitado e utilizado rotineiramente pelas unidades administrativas e operacionais, a aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias.

Ademais, a ausência do material poderá prejudicar o bom funcionamento das atividades realizadas no âmbito da Administração Pública.

Destarte, tratando-se de uma demanda vultuosa em itens e estimativa de desembolso, entende-se por melhor se amoldar, em contratação através de Sistema de Registro de Preços.



5.2. DA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.

SOLUÇÃO 2:

Ao passo que a Administração Pública não possui em seu quadro de servidores responsáveis para execução de funções compatíveis com a alternativa exposta na solução 1, o prospecto em curso identificou como solução mais vantajosa a contratação de empresas para fornecimento do serviço de cópias e reprodução de documentos, amoldados em Sistema de Preços, por forma a assegurar consignações concernentes ao planejamento de execução orçamentária das secretarias participantes, á vista de se tratar de demanda de interesse coletivo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO/ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CÓPIA REPROGRÁFICA EM PRETO E BRANCO TAMANHO A4	SV	203.904	0,52	106.030,08
02	SERVIÇO DE CÓPIA REPROGRÁFICA COLORIDA TAMANHO A4	SV	621.610	1,65	1.025.656,50
03	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE ATÉ 50 FOLHAS.	SV	626	4,48	2.804,48
04	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE ATÉ 100 FOLHAS.	SV	626	5,16	3.230,16
05	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE ATÉ 200 FOLHAS.	SV	1.616	6,42	10.374,72
06	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE	SV	626	7,17	4.488,42



	ATÉ 300 FOLHAS.				
07	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE ATÉ 500 FOLHAS.	SV	620	9,93	6.156,60
08	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 100 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA PRETA	SV	85	39,99	3.399,15
09	SERVIÇO DE BROCHURA, COM ATÉ 150 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA PRETA	SV	85	50,68	4.307,80
10	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 500 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA PRETA	SV	130	80,00	10.400,00
11	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 50 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA ARTÍSTICA (A DEMANDAR DURANTE O EMPENHO).	SV	75	79,97	5.997,75
12	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 100 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA ARTÍSTICA (A DEMANDAR DURANTE O EMPENHO).	SV	575	85,70	49.277,50
13	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 150 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA ARTÍSTICA (A DEMANDAR DURANTE O EMPENHO).	SV	575	91,37	52.537,75
14	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 500 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA ARTÍSTICA (A DEMANDAR DURANTE O EMPENHO).	SV	575	101,01	58.080,75
15	SERVIÇO DE CAPA COLORIDA EM PAPEL CARTÃO 180 GRAMAS.	SV	925	2,71	2.506,75



16	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 300 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA PRETA	SV	03	60,37	181,11
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.345.429,52	

6.1. DA MEMORIA/HISTÓRICO DE CONSUMO:

DESCRIÇÃO	ANO	MEMÓRIA DE CONSUMO
DESPESAS DECORRENTES DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE COPIAS REPROGRAFICAS, ENCADERNAÇÕES, BROCHURA E ESPIRAL	2022	PE N°161/2021 R\$ 560.737,58
	2023	PE N°150/2022 R\$ 288.245,25

6.2. DA CONCLUSÃO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O valor total estimado deste Termo é de aproximadamente **R\$ 1.345.429,52** (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo que constitui mera previsão dimensionada.

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º, da Lei nº14.133/2021 e Instrução Normativa N°65 de 07 de Julho de 2021.

Os valores do objeto estão baseados em uma ampla pesquisa de preços realizada com empresas do ramo local e site de Internet e Banco de preço. Assim restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

O valor constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Administração Pública obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.

7. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não



haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim a ampla concorrência, tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de atender a demanda de materiais impressos e cópias de documentos, bem como serviços de encadernação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O Município de Cacoal está em fase de implantação do Plano de Contratação Anual – PCA, porém a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DESTA PREFEITURA, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS.

**ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA
DESPESA**

3.3.90.39.00.00 – DE SERVIÇO DE COPIAS E
REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

9. AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não se configura necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da entrega do objeto.

Os objetos da presente contratação não apresentam peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.



10. DO MODELO DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

10.1. DO LOCAL/PRAZO:

Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da empresa vencedora do certame licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo a mesma, possuir ou instalar estabelecimento no perímetro urbano do município de Cacoal-RO e, mediante apresentação de requisição emitida pela secretaria interessada devidamente assinada pelo servidor responsável recebimento, de modo a satisfazer o interesse público.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 84 caput e parágrafo único da Lei 14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de Registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- d) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- e) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- f) Assegurar ao Município, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;
- g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à entrega dos produtos/serviços contratados;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto;
- J) Não será aceito em hipótese alguma, o objeto fora das especificações exigidas neste Termo;
- l) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- m) Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços necessários.
- n) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- o) Validade Mínima de 12 meses a contar da entrega dos materiais.
- p) Todas as despesas com transporte, tributos entre outros será por conta da contratada.

11.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

11.2. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 15 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

11.3. DA APLICAÇÃO DE INCENTIVO AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Para fins de participação na licitação, deverá ser observado as regras pertinentes a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, expressas na lei nº 123/2016.



12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

A CONTRATADA deverá atender no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

13. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante sistema de Registro de Preços possibilitando que as aquisições possam ser feitas de acordo com a necessidade de cada momento, evitando-se perda por deterioração além de otimização de uso de espaço.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante da fundamentação exposta neste documento, concluímos não apenas pela viabilidade da contratação, mas também por sua necessidade, eis que o objeto previsto neste Estudo Preliminar é de suma importância para a manutenção de um ambiente de trabalho minimamente saudável.

Registramos que os dados acima transcritos comprovam que este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de materiais de Higienização e limpeza, para atender as solicitações dos diversos setores integrantes da Administração Municipal, mostra-se viável tecnicamente e necessária, visando garantir assim, qualidade, segurança e agilidade para atender com presteza e excelência os serviços disponibilizados aos usuários dos atendimentos municipais como um todo.



Cacoal, RO 12 de fevereiro 2024.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS
CAD N°.7321

RESPONSÁVEL PELA REVISÃO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
RAIANE FERREIRA MOREIRA
CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
PORTARIA N° 0075/PMC/2024

EM DECORRENCIA DOS PRESENTES ESTUDOS DEFINIREM COMO SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA A CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS SIGNATÁRIOS COMPETENTES APROVAM O PROSPECTO DISCORRIDO NESTE INSTRUMENTO.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação - SEMED

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
MARILANDE ALVES SOUSA DA CRUZ
Secretária Mun. de Assistência Social - SEMAST

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral da Autarquia Municipal de Esportes – AMEC



[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

CAROLINA LENZI ARMONDES

Secretária Municipal de Fazenda - SEMFAZ

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

RONALDO SANTANA DE MOURA

Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS

Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLAN

DECRETO Nº. 9.367/PMC/2023